



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 049/2016.

Inclui dispositivo na Lei nº 1.691, de 22 de dezembro de 2011, para a inclusão de concessão e exploração de bens públicos do Município de Pitanga.

**Autor:** Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

**Relator:** Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**.

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que inclui dispositivo na Lei nº 1.691, de 22 de dezembro de 2011, para a inclusão de concessão e exploração de bens públicos do Município de Pitanga.

### II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa: que no Centro de Eventos do Lago foi construído um Quiosque, com a finalidade de atender ao interesse público no sentido de oferecer às pessoas um espaço de lanches. Para que possa realizar procedimento licitatório para concessão de uso do Quiosque, onde a inclusão de novos espaços somente poderá ocorrer mediante autorização legislativa. A urgência se dá em virtude que há necessidade de realização de processo licitatório.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 049/2016, em regime de urgência.

## É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2016.

Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**  
Relator

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 09 de Agosto de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 049/2016, em regime de urgência.

*ausente*  
**Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk**

*Eunice F. Bassani*  
**Eunice de Fátima Bassani**

*Luiz Acir Matos*  
**Luiz Acir Matos**

*ausente*  
**Pedro Ocalxuk.**